



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Registro

FORO DE REGISTRO

1ª VARA

Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 93, Terreo, Centro - CEP 11900-000,

Fone: (13) 2130-5903, Registro-SP - E-mail: [REDACTED]

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

LEILA FERNANDES PONTES ALMEIDA PINTO, Oficial Maior do Cartório da 1ª. Vara Judicial do Foro de Registro, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0001327-43.2006.8.26.0495 - Ordem nº 2006/000091 - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário - Assunto: Crimes de Trânsito, em que figura como Autor do Fato **ANA PAULA KUZNIER CARNEIRO**, Brasileira, Casada, Servidora Pública Estadual, RG [REDACTED] pai Ayrton Nunes Carneiro, mãe Nelsi Kuznier, Nascido/Nascida 17/07/1976, de cor Branco, natural de Registro - SP, com endereço à R FUKAMATI, 133 [REDACTED] CEP 11900-000, Registro - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **03/03/2006**

Documento de Origem: **IP, BO nº: 55/2006 - 1º Distrito Policial de Registro, 145/2006 - 1º Distrito Policial de Registro**

Histórico da Parte **Ana Paula Kuznier Carneiro**

10/02/2006 - Data do Fato - Documento: 55/2006

25/08/2006 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 107 "caput", IV do(a) CPSituação: Réu primário;

11/09/2006 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

15/07/2026 - Baixa da Parte

Situação Processual:

Definitivo - 15/07/2026 15:59:00

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Registro, 15 de julho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA